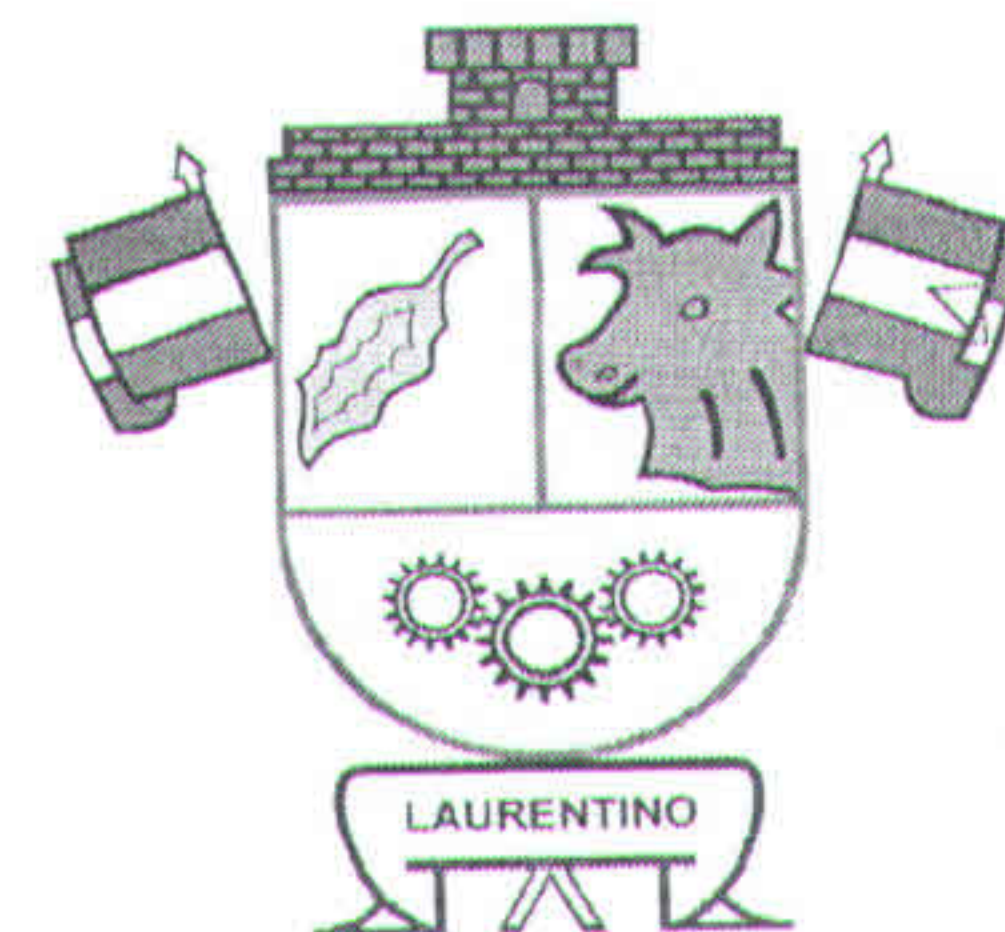


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAURENTINO**

Rua: Paulo Possamai, 290 – Centro, Laurentino – SC CEP: 89170-000

Fone: (47) 3546 1014

E-mail: [cmass@laurentino.sc.gov.br](mailto:cmass@laurentino.sc.gov.br)



**RESOLUÇÃO 043/2021, 18 de junho de 2021.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Laurentino, após deliberação ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 597/96 de 16 de setembro de 1996, que institui o Conselho municipal de Assistência Social de Laurentino – CMAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Jandira Teresinha de Oliveira e demais representantes, conforme segue:

- I - Sandra Jucélia Jacinto Tonet e Edite Teresinha Roedel Ferreira - da Sociedade Civil;
- II - Sandra Regina Losi Muniz e Angela Marcelina Perini - do Governo;
- II – Elaine Luckmann de Rezende e Scheila Daiana Porto – da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pela Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
- II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal;
- III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal;
- IV - Organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal;
- V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal;
- VII - Elaborar relatório final.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jandira Teresinha de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal